



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FELIZ  
GABINETE (FELIZ)**

**EDITAL Nº 18 / 2023 - GAB-FLZ (11.01.10.06)**

**Nº do Protocolo: 23365.000728/2023-01**

**Feliz-RS, 03 de agosto de 2023.**

**EDITAL MOBILIDADE E ALUNO ESPECIAL 2023/2**

Trata de inscrições em disciplinas isoladas com vagas ociosas nas graduações oferecidas no *Campus Feliz* em complementação ao [Edital IFRS 15/2023](#).

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *campus Feliz*, no uso das atribuições legais, regimentais e de acordo com a Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 086, de 17 de outubro de 2017, Título III, Capítulo III, Seções II (Do Ingresso de Diplomado) e IV (Da Transferência), torna pública a abertura de inscrições para vagas em mobilidade e aluno especial previstos no [Edital IFRS 84/2022](#) nos termos da [Instrução Normativa Proen 02/2017](#) e da [Instrução Normativa Proen 05/2017](#).

**1. DEFINIÇÕES GERAIS:**

- 1.1. Define-se por **mobilidade**, o processo em que aluno de graduação de outro *campus* do IFRS formaliza solicitação de inscrição em disciplina de curso de graduação no *campus Feliz*, nos termos da [Instrução Normativa Proen 005/2017](#).
- 1.2. Define-se por **aluno especial**, o processo em que pessoa com ensino médio concluído (ou além) formaliza solicitação de inscrição em até três disciplinas de curso de graduação no *campus Feliz*, nos termos da [Instrução Normativa Proen 02 de 09 de maio de 2017](#).

**2. INSCRIÇÃO:**

- 2.1. Inscrições abertas a todos interessados aptos nos termos das instruções supracitadas e legislação em vigor.
- 2.2. A inscrição será efetuada exclusivamente por [formulário on-line](#). Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.
- 2.3. O formulário *on-line* de inscrição está aberto em: <https://forms.gle/EnyotU3fwrF5PSP8>.
- 2.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados e anexar, em formato .PDF, os documentos solicitados pelo [formulário on-line](#).
- 2.5. os candidatos poderão se inscrever nos componentes curriculares (disciplinas) que desejarem.
- 2.6. A inscrição não garante a vaga, mas a intenção do candidato. A vaga estará aberta considerando a disponibilidade em cada turma.
- 2.7. As disciplinas com vagas disponíveis para alunos especiais:

Licenciatura em Química	Licenciatura em Letras - Português e Inglês	Engenharia Química	Tecnologia em Processos Gerenciais
a) Política e História da	a) Política e História da	a) Ergonomia e Segurança do	a) Comportamento

Educação Básica e Profissional b) Desenvolvimento e aprendizagem c) Filosofia da Educação	Educação Básica e Profissional b) Desenvolvimento e aprendizagem c) Filosofia da Educação	Trabalho b) Química Inorgânica c) Química Orgânica Teórica I	Organizacional b) Gestão de Operações e Processos c) Direito Empresarial
---	---	---	--

### 3. DO PROCESSO E DO CRONOGRAMA:

- 3.1. As vagas serão atendidas por ordem de inscrição, respeitadas as vagas disponíveis.
- 3.2. Candidatos devem observar **horários das aulas publicadas nas páginas do Campus Feliz**.
- 3.3. As inscrições para vagas em mobilidade atenderão o fluxo previsto nas normas do IFRS.
- 3.4. As inscrições devem ser realizadas no período de **3 de agosto a 11 de agosto de 2023**.
- 3.5. Para candidatos de Mobilidade, após a etapa de inscrição via formulário, cada etapa prevista no item 2 do **Edital IFRS 01/2023** deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1. A inscrição neste processo seletivo não confere ao candidato o direito à vaga no *Campus Feliz* do IFRS.
- 4.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição ou matrícula, bem como suas consequências.
- 4.3. O ato da inscrição implica o conhecimento e a concordância integrais das normas e das condições presentes neste edital e na legislação pertinente.
- 4.4. os casos omissos serão resolvidos pela COPPID do IFRS ? *Campus Feliz* em conjunto com a Direção de Ensino.

Feliz, 03 de agosto de 2023.

**(Assinado digitalmente em 03/08/2023 19:54 )**  
 MARCELO LIMA CALIXTO  
 DIRETOR  
 IFRS / CF-FLZ (11.01.10)  
 Matrícula: 1847670

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/08/2023** e o código de verificação: **a938c40442**